

2.299



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1967

PROCESSO N.

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA E PENALIDADES

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 20/70, que considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DORCAS.

AUTUAÇÃO

Aos Vinte e Sete dias do mês de

ABRIL do ano de mil novecentos e sessenta e sete

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

[Handwritten Signature]
DIRETOR DA CÂMARA



Câmara Municipal de Colatina

COLATINA — Espírito Santo

CMC. OF. _____ 148.º da Independência e 81.º da República.

Em,

Projeto de Lei n. 20/70

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

A Câmara Municipal de Colatina, usando de suas atribuições:

DECRETA

Artigo 1º: Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO - BENEFICENTE DORCAS (Escola de corte e Costura) com funcionamento na Igreja Presbiteriana - São Silvano/ nesta Cidade.

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1.970

Comissão Justiça:

Nataniel Soares
Rogério Jhon Rodigh

Comissão Finanças:

Adroaldo de S. G.

Inclua-se na Ordem do Dia da próxima sessão.
Em 27-04-1970

Princípio
APROVADO EM

unanimidade
Sala das Sessões, 4/5/1970

APROVADO EM
Sala das Sessões, 18/05/1970

Constituição

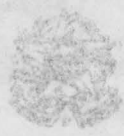
A SANÇÃO

Sala das Sessões, 18/05/1970

Constituição Silva

PRESIDENTE

Diário Colatina em sua data magna



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATESTADO

O Doutor Renato Dutra de Mendonça,
Juiz de Direito da 2ª. Vara, desta
Comarca de Colatina, Estado do Es-
pírito Santo, por nomeação na for-
ma da lei, etc., etc., etc.,

A T E S T A para os devidos fins e a
requerimento de pessoa interessada, que a ASSO-
CIAÇÃO BENEFICIENTE "DORCAS" (Escola de Corte e
Costura), com funcionamento na Igreja Presbite-
riana, Em São Silvano, desta cidade, está em -
pleno e regular funcionamento, e que sua direto-
ria eleita pela Assembléia Geral da Associação-
no dia 5 de outubro do corrente ano sem remune-
ração é a seguinte:

- Presidente: Ângelo Nunes
- Vice- Pres. Marina Paes dos Santos
- Secretário: Osmar Paes dos Santos
- Tesoureiro: Oly Eduardo de Oliveira

Colatina, 10 de outubro de 1969.

Renato Dutra de Mendonça
Renato Dutra de Mendonça
Juiz da 2ª. Vara.

2.º OFÍCIO
COLATINA - E. BAHIO

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE REGISTRO
10 DE OUTUBRO DE 1969
COLATINA - E. BAHIO

10 *[Handwritten signature]* 55

OFÍCIO
DOUTOR RENATO DUTRA DE MENDONÇA
JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA
COLATINA - E. BAHIO

CANTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

LÚCIA DE REZENDE DALLA
TABLLIA E ESCRIVA
PEDRO MOTA DUTRA
ERALDO TREVIZANI

Escreventes Juramentados
COLATINA - ESP. SANTO

Certifico, conforme estatúi o artigo 2.º
do Decreto-lei n. 2148, de 25-4-1940, que
a presente cópia é fiel e está igual ao
original que me foi apresentado.

10 de outubro de 1969
Era test.º [assinatura] da verdade.

[assinatura]
TABELIÃO

TABELIÃO E ESCRIVÃO

COLATINA

EST. ESP. SANTO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

COLATINA — ESPÍRITO SANTO

Dr. Moacyr Dalla

TABELIÃO E OFICIAL

Devacir Mário Zaché

SUBSTITUTO

CERTIDÃO

O bacharel Moacyr Dalla, Tabelião, Oficial Privativo das Serventias de Protesto de Títulos e Contas Assinadas - Registro de Títulos e Documentos - Registro das Pessoas Jurídicas e Registro de Imóveis do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Colatina, Estado do Espírito Santo, por nomeação, na forma da lei, etc. etc.

CERTIFICA a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta data o livro nº A-Inicial, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, dêle às fls. verificou constar o seguinte Registro:

NÚMERO DE ORDEM: 181. MEZ: Julho -1968. DIA: 26. INSCRIÇÃO: Apresentante: Angelo Nunes, brasileiro, casado, comerciário, residente nesta cidade. Denominação: Associação Beneficente Dorcas. Séde: Vila Real, nesta cidade de Colatina, Fins: exercer a beneficência social na formação técnica e cultural bem como no auxílio médico, hospitalar a pessoas desprovidas de recursos financeiros. Administração: A Associação será dirigida por uma Diretoria eleita de dois em dois anos, composta de Presidente, Vice-presidente, Secretário de Atas e Tesoureiro. Tempo de Duração: Indeterminado. Reformados Estatutos: Estes estatutos serão reformáveis mediante proposta do Conselho da Igreja, reunido em caráter Administrativo com os demais oficiais da Igreja aprovados em Assembléia. Responsabilidade dos membros: Os membros da Associação responderão com bens desta e não individual ou subsidiariamente pelas obrigações por ela contraídas. Patrimônio: São bens da Associação os móveis e imóveis, títulos, apólices, ofertas, mensalidades e anuidades dos sócios, legados, doações, subvenções federais, estaduais e municipais, permitidas por lei. Extinção: Em caso de extinção e dissolução, liquidade o passivo, os bens remanescentes passarão para a Igreja Presbiteriana de Vila Real. Diretoria: Presidente: Angelo Nunes, Vice-Presidente: Antonio Elias de Oliveira. Secretário: Heder Vieira Soares. Tesoureiro: Manoel Medeiros de Araujo. Fundadores: A Diretoria e mais os seguintes: Rev. Cícero Sathler. Presbíteros: Heder Vieira Soares, Osmar Paes dos Santos, Samuel Adolfo Scherrer, Diáconos: Ananias Fernandes, Antonio Elias de Oliveira e José Paes dos Santos, Levinta Brita dos Santos, Maria Nunes, Regina Nunes, Carlos Roberto Vieira e João Firmino. Observação: Os Estatutos da Associação ora inscrita foram publicados resumidamente no órgão da Imprensa Oficial do Município "O Colatinense", em-

sua edição de 11-7-68, ficando um exemplar do mesmo arquivado neste Cartório, juntamente com a Ata de Fundação, cópia do inteiro teor dos estatutos e requerimento encaminhado ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas todas com firmas devidamente reconhecidas. ANOTAÇÕES: nada consta. ERA O QUE SE CONTINHA em o livro e folhas já mencionados, donde bem e fielmente extraí a presente certidão. - - - - -

O referido é verdade e dou fé. - - - - -

Dada e passada nesta cidade de Colatina Estado do Espírito Santo, aos trinta e um (31) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1.968) Eu Devacir Mário Zaché Oficial Substituto que a fiz dactilografar, conferi, subscrevo e assino. - - - - -


- Devacir Mário Zaché -

- Oficial Substituto -

80

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

DR. MOACYR DALLA
TABELIAO E OFICIAL

DEVACIR MÁRIO ZACHÉ
SUBSTITUTO

COLATINA — ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.299

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

D E C R E T A

Artigo 1º)- Fica considerada de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DORCAS (Escola de Corte e Costura), com funcionamento na Igreja Presbiteriana, em São Silvano, nesta cidade.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor, à data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE, PUBLIQUE=SE E CUMPRA=SE.

Câmara Municipal de Colatina, 18 de maio de 1970

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

Secretário

C/CARV&

241/70

19 de maio de 1970

Excelência;

Cumpre-me passar às mãos de V. Exa, para
SANÇÃO E PROMULGAÇÃO, a Lei nº 2.299, aprovada por es
ta Edilidade, em sua última reunião ordinária.

Cordiais Saudações

Gether Lopes de Faria
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Prefeito Municipal
Nesta
C/CARV²